



## RESOLUÇÃO Nº 04/2.018 CONCIDADE

Dispõe sobre decisão plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca do Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade, e dá outras providências.

**O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE**, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 4.151/2.016; e

**CONSIDERANDO**, processo de revisão ou atualização do Plano Diretor da Cidade de Várzea Grande, cujo instrumento de planejamento encontra-se fundamentado pela Lei Municipal nº 3.112/2.007 e, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto da Cidade), criada para regulamentar os artigos 182 e 183, da Constituição Federal, que tratam da política de desenvolvimento urbano e da função social da propriedade; e

**CONSIDERANDO**, que o Estatuto da Cidade é uma forma de democratizar a gestão das cidades através de instrumentos de gestão, dentre os quais podemos destacar o Plano Diretor, obrigatório para toda a cidade com mais de vinte mil habitantes ou aglomerados urbanos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade de Várzea Grande, nos termos apresentados pela empresa contratada Technum Consultoria, e relatado em ata da sessão extraordinária, de 21/09/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - Aprovação do Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, N.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000

*Bejan Viana*

*João de C. Batista*



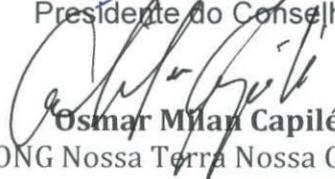
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

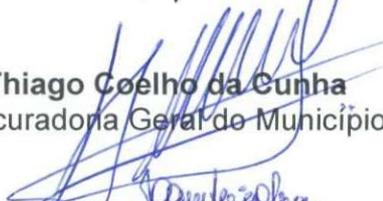
amar • cuidar • acreditar

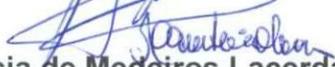


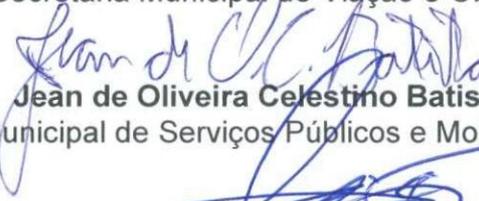
Várzea Grande - MT, 21 de setembro de 2018.

  
**Edson Roberto Silva**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Presidente do Conselho

  
**Osmar Milan Capilé**  
ONG Nossa Terra Nossa Gente

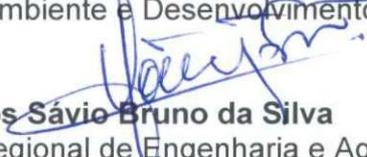
  
**Thiago Coelho da Cunha**  
Procurador Geral do Município

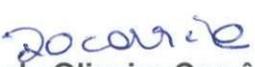
  
**Maria Lucia de Medeiros Lacerda Oliveira**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras

  
**Jean de Oliveira Celestino Batista**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

  
**Fernando da Silva Sé**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

  
**Cíntia da Silva Serrano**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

  
**Domingos Sávio Bruno da Silva**  
CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

  
**Raquel de Oliveira Corrêa**  
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

  
**Eliziário Ramos da Conceição**  
ARCREI - Associação de Rádio Comunitária Cristo Rei

  
*Regon Viana*

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - Aprovação do Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, N.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*



*Cezar Augusto O. Viana*

**Cezar Augusto O. Viana**  
Departamento de Água e Esgoto DAE

*Vanor Oliveira Arantes*

**Vanor Oliveira Arantes**  
ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis

**Rosana Fátima de Arruda**  
IMUNE Instituto de Mulheres Negras

**Carlos Garcia de Almeida**  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Manoel Gomes Coelho**  
SECOVI - Sindicato das Empresas Compra-Venda-Locação de Imóveis

**João Nobres Neto**  
ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis

*João de C. E. Batista*  
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - Aprovação do Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, N.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 18/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE/EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**

**Processo nº 543270/2018.** Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Eldorado Padrão II e Construmat - Padrão I, em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos. A realização esta prevista para o **dia 25 de outubro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 20 de setembro de 2018. **Diógenes Marcondes** - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2017**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LEÃO E MARCONDE – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.324.875/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, §1º I, IV c/c65, I alínea a) e b), da §1º Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 064/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação, drenagem e restauração, de vias urbanas localizadas nos Bairros JARDIM PAULA II (LOTE I) e JARDIM UNIÃO (CRISTO REI) (LOTE II), conforme projeto e planilhas, conforme edital e anexos. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022.000 – P/A: 1.554. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. VALOR: Fica aditado ao LOTE 01 o valor de R\$ 70.357,71 (setenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), dos serviços contratados, passando o lote ao valor global de R\$ 3.839.012,08 (três milhões oitocentos trinta e nove mil doze reais e oito centavos), contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do contrato principal, contados a partir de seu vencimento, prazo em que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com o especificado no edital. FISCAL DE CONTRATOS: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficará a cargo da Contratante, que designa para este ato, o servidor Engº. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho, inscrito no CREA nº. 02040/D.

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2018

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

LEÃO E MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP

Contratada

**RESOLUÇÃO Nº 04/2.018 CONCIDADE**

Dispõe sobre decisão plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca do Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade, e dá outras providências.

**O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE**, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 4.151/2.016; e

**CONSIDERANDO**, processo de revisão ou atualização do Plano Diretor da Cidade de Várzea Grande, cujo instrumento de planejamento encontra-se fundamentado pela Lei Municipal nº 3.112/2.007 e, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto da Cidade), criada para regulamentar os artigos 182 e 183, da Constituição Federal, que tratam da política de desenvolvimento urbano e da função social da propriedade; e

**CONSIDERANDO**, que o Estatuto da Cidade é uma forma de democratizar a gestão das cidades através de instrumentos de gestão, dentre os quais podemos destacar o Plano Diretor, obrigatório para toda a cidade com mais de vinte mil habitantes ou aglomerados urbanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor da Cidade de Várzea Grande, nos termos apresentados pela empresa contratada Technum Consultoria, e relatado em ata da sessão extraordinária, de 21/09/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Várzea Grande - MT, 21 de setembro de 2.018.

**Edson Roberto Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente do Conselho

**Osmar Milan Capilé**

ONG Nossa Terra Nossa Gente

**Thiago Coelho da Cunha**

Procuradoria Geral do Município

**Maria Lucia de Medeiros Lacerda Oliveira**

Secretaria Municipal de Viação e Obras

**Jean de Oliveira Celestino Batista**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

**Fernando da Silva Sé**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

**Cintia da Silva Serrano**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

**Domingos Sávio Bruno da Silva**

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**Raquel de Oliveira Corrêa**

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

**Eliziário Ramos da Conceição**

ARCREI - Associação de Rádio Comunitária Cristo Rei

**Cezar Augusto O. Viana**

Departamento de Água e Esgoto DAE

**Vanor Oliveira Arantes**

ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis

**Rosana Fátima de Arruda**

IMUNE Instituto de Mulheres Negras

**Carlos Garcia de Almeida**

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE **Ma-noel Gomes Coelho** SECOVI - Sindicato das Empresas Compra-Venda- Locação de Imóveis

**João Nobres Neto**

ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis